



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

DECRETO N° 009/2021 DE 04/02/2021

Revoga a parte do Art. 1° do Decreto n° 002/2021 de que estabeleceu como feriado de Carnaval o dia 16 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e XXIV do art. 62 Lei Orgânica do Município, e ainda

CONSIDERANDO o artigo 6° e 196, caput, da Constituição Federal ao enunciar a saúde como direito social, conferindo a todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico, para adotar com celeridade medidas de controle e prevenção para atendimento de emergência em saúde pública decorrente da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto n° 6.766, de 02 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná que revogou os incisos II e III do art. 1° do Decreto n° 6.554, de 17 de dezembro de 2020, que estabelecem pontos facultativos nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de uma ação conjunta de toda a sociedade para enfrentamento da pandemia COVID-19.

DECRETA

Art. 1° Fica revogada a parte do Art. 1° do Decreto n° 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, que estabeleceu como feriado de Carnaval o dia 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2°. Ficam suspensas, em todo o território do Município, festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira/PR, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (04/02/2021).

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal